

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES ON-LINE PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO (a partir da 9h – horário oficial de Brasília) A 06 DE SETEMBRO DE 2024 (até às 17h – horário oficial de Brasília)**, visando o preenchimento de 73 vagas (total) para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024, sendo 36 vagas para Mestrado Acadêmico e 37 vagas para Doutorado Acadêmico.

**1. NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Poderão candidatar-se à seleção para o MESTRADO portadores de certificado de conclusão ou diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único:** Os candidatos que concluirão a Graduação até 31 de dezembro de 2024, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

**1.2.** Poderão candidatar-se à seleção para o DOUTORADO, portadores do título de Mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único:** Os candidatos que concluirão o Mestrado até 31 de dezembro de 2024, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

**1.3.** A inscrição deverá ser realizada em **duas etapas**: 1) **preenchimento da ficha de inscrição** com dados pessoais e emissão de boleto para pagamento de taxa, e 2) **envio da documentação**, que deverá ser providenciado para avaliação da Comissão de Seleção, conforme exigência descrita no item 1.5, no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024.

Os procedimentos descritos deverão ser efetuados através do sítio <https://www.eca.usp.br/pos/musica>.

**1.4 PRIMEIRA ETAPA: PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1.4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**1.4.2** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente on-line, no período de 26 de agosto de 2024, a partir das 9h (horário oficial de Brasília), até 06 de setembro de 2024 às 17h (horário oficial de Brasília), através do acesso ao sítio <https://www.eca.usp.br/pos/musica>, cabendo aos candidatos a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

a. Ler na íntegra o presente Edital;

b. Preencher todos os campos obrigatórios da ficha, disponível apenas no período das inscrições. Os dados apresentados não poderão ser alterados posteriormente;

c. Candidatos brasileiros, ou estrangeiros com CPF, deverão incluir o link para o Currículo Lattes atualizado, cujo preenchimento deve ser realizado na Plataforma Lattes do CNPq, no *site* <http://lattes.cnpq.br>

Observação: Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

**1.4.3** As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade dos candidatos, que ficam cientes de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e sujeição às penas da lei.

**1.4.4** Após o envio da inscrição, os candidatos receberão em seus respectivos e-mails a confirmação do recebimento da inscrição e um boleto bancário, referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)** a ser paga no sistema bancário, impreterivelmente, até o dia 10 de setembro de 2023.

Observação: Para os candidatos estrangeiros que não possuem número de CPF, as instruções para o pagamento serão encaminhadas para o e-mail indicado na Ficha de Inscrição online. Neste caso uma cópia legível do comprovante do depósito ou transferência no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) deve ser enviado para o e-mail [ppg.musica@usp.br](mailto:ppg.musica@usp.br) até 14 de setembro de 2024.

**Isenção de taxa de inscrição:** estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, professores da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. A documentação deve ser encaminhada pelo candidato, em formato PDF em campo específico da ficha de inscrição, conforme estabelecido no item 1.3 deste edital:

- a) Justificativa descrita pelo interessado;
- b) Declaração da instituição em que o interessado (a) é servidor;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego);
- e) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal). A Comissão de Seleção fará a análise da solicitação e o candidato será informado no ato da publicação da Lista de Inscritos, conforme item 2.3 deste edital.

**1.4.5** Não serão aceitas inscrições cujas taxas tenham sido pagas após a data e/ou o horário previstos para este fim no presente Edital, não sendo devido aos candidatos qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

## **1.5 SEGUNDA ETAPA: ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.5.1** Para a avaliação da Comissão de Seleção, nesta segunda etapa, o candidato deverá encaminhar, em formato PDF, a documentação descrita nos itens abaixo através do link <https://www.eca.usp.br/pos/musica>, impreterivelmente, no período de 21 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024, conforme estabelecido no item 1.7 deste Edital:

- a. Preencher os dados pessoais solicitados;
- b. Indicação de Linha de Pesquisa e Orientador: os candidatos deverão indicar o nome de até dois Docentes do PPGMUS como orientador;
- c. Anexar **Projeto de pesquisa**, em PDF, conforme descrito abaixo:  
O projeto de pesquisa deverá apresentar, no máximo, 20 páginas (excluindo a capa e a contracapa) em formato PDF, tamanho máximo de 1 Mb, em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e deverá compreender:
  - I. Uma capa, que deverá registrar, exclusivamente, as seguintes informações:
    - Nome do Candidato;
    - Nome do Programa;
    - Área de Concentração;
    - Linha de Pesquisa;
    - Título do projeto;
    - Nível da candidatura do projeto (Mestrado ou Doutorado).
  - II. Resumo (máximo de 20 linhas) e Palavras-Chave;
  - III. Introdução e justificativa, com síntese do referencial teórico que fundamenta o projeto, questões e hipóteses;
  - IV. Objetivos (Gerais e Específicos);
  - V. Metodologia: procedimentos e forma de análise dos resultados;
  - VI. Plano de trabalho e cronograma de execução;
  - VII. Sumário Provisório;

## VIII. Referências bibliográficas;

- Caso necessário e desde que não excedam 20 páginas, os candidatos poderão complementar o projeto de pesquisa com outras informações.

d. **Súmula Curricular**, contendo também o **link para o CV Lattes** do pesquisador. O documento deverá ter **no máximo 4 páginas**, em formato PDF, tamanho máximo de 1 Mb, em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e deverá compreender:

- Formação acadêmica;
- Histórico profissional, distinções acadêmicas e prêmios;
- Lista de até 10 resultados de pesquisa mais relevantes (podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, patentes, softwares registrados, etc). Os itens deverão ser escolhidos a critério do interessado, entre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica, artística e/ou tecnológica recente (principalmente nos últimos cinco anos) e/ou as de maior relevância para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.
- Lista de financiamentos à pesquisa já obtidos pelo Pesquisador: indicar agência de fomento, tipo de bolsa, nível e vigência.
- Outras informações biográficas que julgar relevantes para a análise de sua atividade artística e/ou profissional recente e para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.

e. **Carta de intenção** (em PDF, com no máximo 2 páginas). O documento deverá conter um breve relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao projeto de pesquisa que pretende desenvolver na Pós-Graduação. Além disso, o candidato deverá destacar a relação entre o projeto proposto e os grupos de pesquisa vinculados ao PPGMUS;

f. Cópia do **histórico escolar** (formato PDF) do curso de graduação e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação;

g. Versão digital em formato **PDF da dissertação de mestrado** (apenas para os candidatos ao Doutorado).

h. **Portfólio de Criação** (apenas para candidatos com projetos em criação musical na linha de pesquisa em Sonologia - Criação e Produção Sonora,): o Portfólio deverá ser composto de partituras, aplicativos ou registros áudio-visuais, relativos à sua produção recente no domínio da criação musical. Os documentos do Portfólio devem ser apresentados em formatos de arquivos de mídia (áudio, vídeo, texto, partituras) e de aplicativos convencionais para o acesso a obras e performances, acessíveis em links em sites de acesso permanente (YouTube, SoundCloud, etc).

i. Apenas para os candidatos da linha de pesquisa em Performance Musical (regência coral, colaboração pianística, clarinete, piano, violino e violoncelo): anexar link para arquivo único carregado em site de acesso permanente (YouTube, SoundCloud, etc), contendo **registro audiovisual de performances musicais do candidato**, realizadas nos últimos 2 anos, com **duração total de 30 a 50 minutos de música**. Além disso, o candidato deverá fazer upload de documento PDF, no qual esteja indicada a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores, duração das peças e a localização (minutagem) do início de cada uma no vídeo.

**1.6** Não serão aceitas inscrições com documentação/informações incompletas e sem comprovação do depósito bancário. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.

**1.7** A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**1.8** No dia 13 de setembro de 2024, serão publicadas as listas de inscritos habilitados, no endereço <https://www.eca.usp.br/pos/musica>; na lista, os nomes dos candidatos aparecerão em ordem alfabética.

**1.9** Os candidatos que realizarem com sucesso sua inscrição nas duas etapas referidas no item 1.3. deste Edital e não tiverem seu nome constante da Lista de inscritos habilitados terão o prazo de 48 horas, contadas a partir do momento da publicação da referida Lista, para regularizar a inscrição, sob pena de serem considerados desistentes do processo seletivo. Para o pleito, deverão apresentar os seguintes documentos no endereço: <https://www.eca.usp.br/pos/musica>:

1. requerimento por escrito;
2. cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;
3. cópia do e-mail recebido de confirmação de envio da documentação;
4. comprovante do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

**1.10** Após o término do prazo estabelecido no item 1.9, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova Lista de Inscritos, com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no endereço <https://www.eca.usp.br/pos/musica>.

**1.10** O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará em sua não efetivação.

**1.11** A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGMUS, e sua divulgação dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2024 no site <https://www.eca.usp.br/pos/musica>.

**1.12** O Programa de Pós-Graduação em Música não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

## **2. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1** Os candidatos com necessidades especiais - ou seu representante legal - que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 deverão apresentar, no período de inscrição, entre os dias 21 de agosto a 01 de setembro de 2023, através do e-mail [ppg.musica@usp.br](mailto:ppg.musica@usp.br), cópia digitalizada dos seguintes documentos: I. Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova; II. Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial. III. Parecer emitido por especialista da área de necessidade especial indicando as condições diferenciadas.

**2.2** Os candidatos com necessidades especiais que não atenderem ao item 2.1 serão considerados pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada segundo condições diferenciadas.

**2.3** Os candidatos com necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.

## **3. AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** O PPGMUS, atento à necessidade de adoção de políticas públicas inclusivas, adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo a partir deste edital. Desta forma, são reservadas vagas dirigidas a candidatos(as):

- 30% (trinta) das vagas para a população negra brasileira ou com visto de residência no Brasil (pretas/pretos e pardas/pardos);
- 5% (cinco) das vagas para pessoas transexuais ou travestis com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil;
- 5% (cinco) das vagas para pessoas com deficiência grave brasileiras ou com visto de residência no Brasil;

**3.2** Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pretos e Pardos – deverão possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro, de cor preta ou parda. Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas – deverão apresentar comprovação de registro civil como indígena, apresentar a Certidão do registro administrativo expedido pela FUNAI (RANI). Os(as) candidatos(as) que optarem por participar dessa ação afirmativa do PPGMUS da USP serão designados(as) optantes. Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos às regras contidas neste edital.

**3.3** Durante o processo seletivo, a Comissão de Heteroidentificação será acionada para assessorar a Comissão do Processo Seletivo do PPGMUS 2025, análise de casos controversos, no que diz respeito à consistência da opção por parte do/a candidato(a) pela participação via Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

**3.4** Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos nessa modalidade, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação.

#### **4. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

**4.1** Os candidatos aprovados no Processo de Seleção para Ingresso de Alunos Regulares - 2025 deverão apresentar, obrigatoriamente, NO ATO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a) RG (não será aceito cópia de qualquer outro tipo de documento);
- b) CPF, caso não conste no RG;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de reservista;
- f) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido; Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), com visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país.

Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

g) Histórico escolar completo do curso de graduação;

Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do histórico escolar completo da Graduação, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;

h) Aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens a, b, c, d, e, f, e g, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso) e histórico escolar completo do mestrado com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país. Para os títulos obtidos no exterior dever-se-á apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em PDF (em pendrive, CD ou DVD);

i) Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNE ou protocolo com número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);

j) Aprovados ao Mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a cinco anos, em UMA língua estrangeira, de acordo com o disposto nos itens 1.27 a 1.31 deste edital;

k) Aprovados ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a cinco anos até a data de matrícula, em DUAS línguas estrangeiras de acordo com o disposto nos itens 1.28 e 1.31 deste edital;

Observação: o candidato que não comprovar a proficiência em idiomas no ato de sua matrícula, deverá entregar Termo de Compromisso pelo qual se compromete a apresentar à Secretaria Geral de Pós-Graduação da ECA/USP, o Certificado de Proficiência no prazo de até 06 (seis) meses após a data da comprovação documental. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da matrícula no curso.

l) Os estrangeiros devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP - nível intermediário ou superior, de acordo com o disposto nos itens 1.34 deste edital;

Observação: o candidato estrangeiro que não comprovar a proficiência em língua portuguesa no ato de sua matrícula, deverá entregar Termo de Compromisso (disponível no site <https://www.eca.usp.br/pos/musica>) pelo qual se compromete a apresentar à Secretaria Geral de Pós-Graduação da ECA/USP, o Certificado de Proficiência no prazo de até 12 (doze) meses após a data da comprovação documental. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da matrícula no curso.

## **5. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS**

**5.1** Para o Mestrado exige-se proficiência em uma das línguas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Para o Doutorado exige-se proficiência em duas das línguas relacionadas anteriormente, podendo uma delas ser aquela aprovada em nível de Mestrado.

**5.2** O candidato ao Mestrado deverá demonstrar proficiência em até 6 (seis) meses após o ingresso. No Ato da Comprovação Documental o mesmo deverá assinar um termo de compromisso, contendo a data máxima para a entrega da Proficiência na Secretaria Geral da Pós-Graduação da ECA/USP.

**5.3** O candidato ao Doutorado deverá demonstrar proficiência em até 6 (seis) meses após o ingresso. No Ato da Comprovação Documental o mesmo deverá assinar um termo de compromisso, contendo a data máxima para a entrega da Proficiência na Secretaria Geral da Pós-Graduação da ECA/USP.

**5.4** Exige-se do candidato capacidade de leitura e interpretação correspondentes ao nível intermediário, de acordo com as especificações do item 5.5 e 5.6.

**5.5** Os candidatos deverão ser aprovados no exame de proficiência (com 70% de acerto das respostas) realizado pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, italiano ou espanhol). As datas para realização do exame serão divulgadas na página do próprio Centro de Línguas/FFLCH/USP ([www.clinguas.fflch.usp.br](http://www.clinguas.fflch.usp.br)).

**5.6** Tanto no Mestrado como no Doutorado poderão ser aceitos outros exames de proficiência das instituições relacionadas abaixo:

Inglês: TOEFL IBT: 79; TOEFL ITP: 550; IELTS: 6,0; Cambridge Exam: CAE B2

Francês: DALF, DELF ou TCP: B2

Alemão: Instituto Goethe, TestDAF, OnSET-Deutsch: B1

Espanhol: DELE B2

Italiano: Teste do Istituto Italiano di Cultura: B2

**5.7** Tanto no Mestrado quanto no Doutorado poderão ser aceitos, a juízo da Comissão de Seleção, outros Exames de Proficiência realizados até 5 (cinco) anos antes do prazo máximo para demonstração de proficiência em língua estrangeira.

Observação: Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

**5.8** Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

**5.8.1** Ao candidato estrangeiro é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou do certificado do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

**5.8.2** A proficiência em língua portuguesa deverá ser demonstrada em até 12 (doze) meses após o ingresso no Programa. No Ato da Comprovação Documental o candidato deverá assinar um termo de compromisso, contendo a data máxima para a entrega da Proficiência na Secretaria Geral da Pós-Graduação da ECA/USP.

**5.8.3** Ao aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

**5.9** Não serão aceitas matrículas com pendências no que diz respeito à entrega de documentos. O candidato que, no Ato da Comprovação Documental, não atender às exigências de documentação no prazo estabelecido, não poderá efetivar a matrícula no curso. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

**5.10** De acordo com o disposto no Artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP, é vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

## **6. NORMAS PARA SELEÇÃO**

O processo de seleção de candidatos ao PPGMUS compreenderá duas etapas sucessivas e eliminatórias:

### **6.1 PRIMEIRA FASE: PROJETO DE PESQUISA, SÚMULA CURRICULAR, PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA**

**6.1.1.** A Primeira fase será realizada por uma banca composta por Docentes do PPGMUS, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e será constituída da avaliação do projeto de pesquisa, súmula curricular, carta de intenção, produção intelectual, técnica e artística (conforme item 1.9. deste edital). A avaliação ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: 1) análise do projeto de pesquisa (delimitação do problema, fundamentação teórica, clareza e qualidade da escrita, viabilidade e adequação metodológica); 2) análise da carta de intenção (interseções com a linha de pesquisa pretendida e com perfil, histórico e produção do Programa); 3) produção intelectual (histórico escolar, produção bibliográfica, técnica e artística e experiência profissional – sendo analisado, no conjunto, a existência progressiva de experiência científica, de atuação artística em nível profissional, de experiência no ensino, de excelência na formação).

**6.1.2** Somente para os candidatos à linha de Sonologia - Criação e Produção Sonora, (especificamente aqueles com projetos em criação musical), será avaliado também o Portfólio de Criação (conforme item 1.9.h. deste edital). A avaliação ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: 1) vínculo com projeto de pesquisa, 2) interseções com a linha de pesquisa pretendida e com perfil, histórico e produção do Programa, 3) qualidade técnico-artística.

**6.1.3** Somente para os candidatos à linha de pesquisa em Performance Musical (regência coral, colaboração pianística, clarinete, flauta, piano, violão, violino e violoncelo) será avaliado o link audiovisual, conforme item 1.5.1.i. deste edital, que deverá conter entre 30 e 50 minutos de música. A avaliação ocorrerá de acordo com

os seguintes critérios: 1) qualidade artística e domínio técnico do instrumento; 2) escolha do repertório, considerando-se dificuldade, variedade estilística e relações com a proposta de pesquisa, 3) vínculo com projeto de pesquisa, 4) interseções com a linha de pesquisa pretendida e com perfil, histórico e produção do Programa.

**6.1.4** A lista de aprovados na Primeira Etapa será divulgada em 04 de outubro de 2024. Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem desempenho superior à nota de corte 7,0 (sete).

## **6.2 SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ORAL**

**6.2.1** A Avaliação Oral será realizada de forma remota, entre os dias 04 a 08 de novembro de 2024.

**6.2.2** Todos os candidatos aprovados para a Segunda Etapa, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar as avaliações em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. A Segunda Etapa será aplicada por meio de sistemas de videoconferência ou outros meios eletrônicos de participação à distância. O candidato receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente com até 24 horas de antecedência da data da prova.

**8.2.3** A avaliação oral, realizada por uma banca composta por Docentes do PPGMUS, atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), levando-se em conta:

A desenvoltura e clareza dos candidatos na apresentação oral de seu projeto de pesquisa e na argumentação acerca do desenvolvimento dos trabalhos e processos nele previstos;

Coerência do projeto de pesquisa com a produção intelectual, técnica e artística;

Fluência e domínio dos conteúdos presentes no portfólio e/ou súmula curricular;

Potencialidade de envolvimento efetivo dos candidatos com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, organização de eventos ou participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).

**8.2.4** Para a realização da Segunda Etapa, o candidato deverá providenciar local adequado e computador pessoal que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes). Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo). O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de sua conexão via internet durante a realização das provas. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar qualquer uma das provas da Segunda Etapa devido a problemas técnicos que comprometam a qualidade de sua conexão, não será aplicada nova prova.

**8.2.5** O candidato se responsabiliza inteira e exclusivamente pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados. Irregularidades, inconsistência, ou omissões constatadas implicam em sua reprovação e consequente eliminação do processo seletivo.

**8.2.6** Todos os documentos serão mantidos em sigilo pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música.

**8.2.7** A lista de aprovados na Segunda Etapa será divulgada em 05 de dezembro de 2024. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem desempenho superior à nota de corte 7,0 (sete).

**8.2.8** A lista final dos aprovados, após homologação da Comissão de Pós-Graduação da ECA, será divulgada no dia 10 de dezembro de 2024 no site <https://www.eca.usp.br/pos/musica>.

**8.2.9** Serão considerados aprovados, com direito a matrícula como alunos regulares mediante disponibilidade de orientadores e obedecendo o número de vagas divulgado no Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem as notas mínimas exigidas nas provas da primeira e da segunda etapas e comprovarem documentação, conforme exigências do item 1.12 deste edital.

## **7. CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO**

26/08/2024 a 06/09/2024: Inscrições: preenchimento do formulário online, submissão de documentos e pagamento da taxa de inscrição; Upload dos Projetos de Pesquisa, Súmula Curricular, Portfólio e demais documentos para avaliação durante a Primeira Etapa.

13/09/2024: Divulgação da lista de inscritos habilitados

04/10/2024: Divulgação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa

04/11/2024 a 08/11/2024: Realização da Segunda Etapa (Avaliação Oral)

05/12/2024: Publicação dos candidatos aprovados na Segunda Etapa

13/12/2023: Homologação do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

**03 a 04/02/25: Comprovação Documentação**

## **8.3 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA– PPGMUS**

O Programa de Pós-Graduação em Música da ECA-USP está organizado de acordo com duas áreas de concentração – Musicologia e Processos de Criação Musical – as quais, por sua vez, têm como focos de estudos as linhas de pesquisa especificadas a seguir:

## **1 - Área de Concentração: Musicologia**

Aborda questões que apontam para conceitos históricos, estéticos e teóricos em seu contexto cultural. Compreendemos a Musicologia num sentido amplo, abrangendo estudos em teoria da música, teoria da composição, análise musical, estética musical, crítica, história da música e etnomusicologia. Assim, entendemos que a área não deve se restringir à música de concerto de tradição ocidental, mas deve abranger também as manifestações de outras culturas musicais, com especial atenção às várias manifestações da música brasileira, campos em que o Departamento de Música da ECA-USP tem historicamente desenvolvido pesquisas consistentes.

A Área de Musicologia está organizada em duas Linhas de Pesquisa: (1a) Teoria e análise musical; (1b) Musicologia e etnomusicologia.

### *Linha de Pesquisa (1a): Teoria e análise musical*

As teorias musicais têm sido desenvolvidas e encontram sua expressão prática na análise musical. Tanto a análise quanto a teoria da música estão envolvidas com a compreensão do fenômeno musical, suas implicações e recepção. A teoria cria ferramentas de análise e volta-se para o estudo minucioso e detalhado dos materiais, técnicas e procedimentos composicionais em seus diversos contextos históricos. A análise aborda a constituição e a interrelação dos elementos formativos da música. Nesta linha, a análise pode também ser estudada enquanto resultado de processos históricos, em que a própria concepção analítica passa a ser objeto de investigação.

### *Linha de Pesquisa (1b): Musicologia e etnomusicologia*

Esta linha tem por objetivo a interpretação da música como produto e construção cultural, o que inclui não apenas o estudo das fontes primárias e audiovisuais dos documentos musicais (a partir da aplicação de diferentes métodos históricos e analíticos, os quais incluem o estudo de manuscritos, filologia e crítica textual, iconografia, crítica genética, semiótica, trabalho etnográfico etc.), mas também o estudo dos problemas envolvidos nas práticas musicais, no âmbito da recepção, nos processos ideológicos dos discursos, bem como na problemática dos trânsitos e hibridações entre as culturas. Envolve também questões estéticas, voltando-se à

discussão filosófica, à questão da experiência, à crítica, apreciação, julgamento e valoração da obra de arte musical em seus contextos históricos e antropológicos.

## **2 - Área de Concentração: Processos de Criação Musical**

Busca a investigação, discussão e produção intelectual (artística, bibliográfica e técnica) relacionadas às questões envolvidas nas práticas criativas, composicionais, educacionais e interpretativas bem como aos aspectos técnicos, científicos e tecnológicos das mesmas. Pressupõe o aperfeiçoamento e aprofundamento das habilidades específicas e a reflexão do compositor, do educador e do performer sobre problemas ligados à criação artística, ao repertório, técnicas, estilos, meios de expressão, questões interpretativas e processos educacionais. Abre-se também aos campos interdisciplinares e às relações com as outras áreas artísticas que incluem a utilização de novas tecnologias.

A Área de Processos de Criação Musical está organizada em quatro Linhas de Pesquisa: (2a) Performance; (2b) Questões interpretativas; (2c) Música e educação: processos de criação, ensino e aprendizagem; (2d) Sonologia: criação e produção sonora.

### *Linha de Pesquisa (2a): Performance*

Visa o aprofundamento das habilidades específicas em *performance* musical. Pressupõe um aperfeiçoamento *prático*, tendo por finalidade uma formação de excelência em *performance* musical, além de requerer o desenvolvimento de uma pesquisa escrita com sólido embasamento bibliográfico a respeito das problemáticas envolvidas nesta prática, tais como: possibilidades analítico-interpretativas do repertório musical, abordagens técnicas instrumentais histórica e fisiologicamente embasadas, aspectos idiomáticos específicos de cada instrumento musical, estilos de interpretação historicamente embasados e meios para a expressão musical. Para tanto, conta com um processo seletivo e uma estrutura curricular específicos, que incluem provas práticas e apresentações musicais públicas. **Atualmente, o programa conta com orientadores para os candidatos a regência coral (D), colaboração pianística (M/D), clarinete (M/D), flauta (M), piano (M/D), violão (M/D) violino (M/D) e violoncelo (M/D). Não serão aceitos candidatos a outros instrumentos.**

### *Linha de Pesquisa (2b): Questões interpretativas*

Busca investigar e refletir sobre as questões envolvidas nas práticas interpretativas bem como sobre os aspectos técnicos e tecnológicos envolvidos nas mesmas. Pressupõe a reflexão *teórica* do intérprete sobre problemas ligados ao repertório, técnicas, estilos, meios de expressão e questões interpretativas

*Linha de Pesquisa (2c): Música e educação: processos de criação, ensino e aprendizagem*

Pesquisa e estuda as relações entre música e educação em seus múltiplos espaços e possibilidades abordando: a) análise dos processos criativos emergentes, em distintos níveis e contextos pedagógicos; b) processos de percepção, de escuta e cognição musicais; d) práticas e metodologias para o ensino de música; e) pesquisa em educação musical e o dado cultural; f) formação de professores; g) história da educação musical e do ensino artístico-musical.

*Linha de Pesquisa (2d): Sonologia: criação e produção sonora*

Estuda o material acústico em seu vínculo com as produções e atividades musicais, visando abordar problemas relacionados à criação, à percepção, à recepção e à epistemologia. Explora os processos criativos e reflexivos de um repertório voltado para a exploração do som como material para a criação artística. Abrange pesquisas sobre representação, processamento, análise e síntese de som e de informação associada aos múltiplos processos que acontecem em uma situação musical, além de estudos realizados de uma perspectiva cultural ou crítica de desenvolvimentos criativos relacionados ao som e que impliquem mudanças nas técnicas de produção, reprodução, armazenamento, manipulação e recepção. Algumas especialidades estreitamente ligadas a esta subárea: Estudos do Som, Composição Musical, Arte Sonora, Improvisação Musical e Práticas Experimentais, Música e Tecnologia.

### **3 – Relação de orientadores para este Processo Seletivo**

Professor(a)	Nível
Amilcar Zani Neto	ME/DO
Ana Luisa Fridman	ME/DO
Cassia Carrascoza Bomfim	ME
Diósnio Machado Neto	ME/DO
Edelton Gloeden	DO
Eliana Guglielmetti Sulpício	ME/DO
Fábio Cury	ME/DO
Fernando Crespo Corvisier	ME/DO
Fernando H O Iazzetta	ME/DO
Flávia Camargo Toni	ME/DO
Luiz Ricardo Basso Ballesterio	ME
Marco Antonio da Silva Ramos	DO
Marcos Câmara de Castro	ME/DO

Mario Rodrigues Videira Junior	ME/DO
Mônica isabel lucas	ME/DO
Paulo de Tarso Camargo Cambraia Salles	ME/DO
Susana Cecilia Almeida Igayara de Souza	ME/DO

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado **Requerimento de Reconsideração sobre resultado de Processo Seletivo** para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação.

**9.2** Os requerimentos de reconsideração e recurso, a que se refere o item 9.1, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGMUS (que submeterá seu parecer final à aprovação da Comissão Coordenadora de Programa), e apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por e-mail, para o endereço [ppg.musica@usp.br](mailto:ppg.musica@usp.br), com o assunto da mensagem "Recurso 2024 – Nome Completo do (a) Candidato (a)."

**9.3** Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar ao interessado o resultado do recurso.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

**10.2** A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará na exclusão do candidato do processo seletivo.

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no site da Pós-Graduação: <https://www.eca.usp.br/pos/musica>.

**10.4** A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

**10.5** O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o processo seletivo.

**10.6** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do exame, é reservado ao PPGMUS o direito de alterar o horário de início, bem como as datas de sua realização, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

**10.7** Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo PPGMUS, em comum acordo com a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música e a Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

Endereço eletrônico do PPGMUS: [ppg.musica@usp.br](mailto:ppg.musica@usp.br)